

**REGULAMENTO
2º TORNEIO LEITEIRO “EVANDRO BERTOLINO”
2024
HOMENAGEM A IVO FERREIRA BARBOSA
REALIZAÇÃO: SICOOB ITAPAGIPE**

1. DO OBJETIVO DO TORNEIO

1.1 Resgatar um evento que por muitos anos fez parte da cultura do nosso município, além de incentivar a união e o cooperativismo entre os produtores rurais e promover a Pecuária de Leite, difundindo e estimulando o consumo de leite e seus derivados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Pode inscrever animais para o Torneio Leiteiro todo produtor rural do município de Itapagipe. Sendo que o mesmo deverá ser sócio em pleno gozo de seus direitos junto ao Sindicato Rural de Itapagipe e/ou associado ao Sicoob Itapagipe, portador da caderneta de inscrição do produtor rural, com animais exclusivamente de sua propriedade.

2.2 O torneio terá duas categorias (vacas e novilhas), e o produtor poderá inscrever 02 (dois) animais no máximo, independente de qual categoria se enquadre o animal. O julgamento dos animais concorrentes ficará a exclusivo critério da Comissão Organizadora;

2.3 *O produtor deverá inscrever seus animais na sede do Sicoob Itapagipe, localizada na Avenida 07, nº 575, até o dia 19 de abril de 2024 às 15 horas;*

2.4 Caso o produtor desejar substituir algum dos animais inscritos por outro, ou mesmo cancelar a sua inscrição, poderá fazê-lo até a data da coleta do material para exames competentes;

2.5 Somente os proprietários dos animais poderão inscrevê-los, sendo vedado inscrições em nome de terceiros;

2.6 Após a conclusão da inscrição, o produtor participante receberá uma cópia deste regulamento para ciência.

3. MODALIDADES

3.1 Serão 02 (duas) modalidades para o Torneio, sendo:

- Concurso leiteiro de VACAS;
- Concurso leiteiro de Novilhas.

A manutenção das modalidades do torneio será condicionada ao mínimo de 03 animais inscritos por categoria. Caso a quantidade mínima de animais não seja alcançada, a categoria será extinta e permanecerá apenas a categoria com números de animais necessários para a realização do torneio.

Obs: Para serem classificadas como novilhas, os animais devem possuir no máximo 4 (quatro) dentes.

4. DOS EXAMES NECESSÁRIOS E JULGAMENTO DOS ANIMAIS POR CATEGORIA

4.1 Devidamente inscritos os animais, o Sicoob Itapagipe, juntamente com o veterinário do Sindicato Rural, ficará responsável pela coleta de todos os exames sanitários exigidos pelo IMA, bem como o encaminhamento ao laboratório, sendo que o Sicoob Itapagipe ficará responsável pelo pagamento dos exames de até 2 animais por produtor, ficando a cargo do produtor a obrigatoriedade de fornecer o atestado de vacina contra a febre aftosa, emitido na véspera do embarque dos animais;

4.2 No momento da coleta dos exames, o veterinário responsável registrará uma foto do animal participante para ficar documentada como resenha do mesmo. Caso seja necessária a troca do animal, a comissão deverá ser comunicada para troca do registro da resenha;

4.3 O animal cujo exame apresentar qualquer tipo de doença, ou mesmo suspeita de sua existência, não poderá concorrer;

4.4 Em caso de suspeita, se houver tempo hábil, o produtor poderá solicitar novo exame por meio de outro órgão cujo atestado seja aceito pelo IMA. Neste caso, o produtor arcará com todas as despesas que se fizer, caso seja confirmada a doença ou sua suspeita;

4.5 Fica definido o dia 30/04/2024 (terça-feira) como data limite para apresentação dos exames e substituição dos animais;

4.6 Fica definitivamente proibido o uso de medicamentos que estimulem o animal a produzir uma maior quantidade de leite. Caso isto venha a ocorrer, o animal estará automaticamente excluído do Torneio.

5. DA ENTRADA E SAÍDA DE ANIMAIS NO RECINTO DO TORNEIO LEITEIRO

5.1 O recinto estará disponível para a chegada dos animais a partir das 10 horas do dia 08 de maio de 2024 (quarta-feira), sendo obrigatório estar no recinto do Torneio Leiteiro até às 10 horas do dia 11 de maio de 2024 (um dia antes do início do torneio), para adaptação do animal;

5.2 O produtor deverá, no ato do desembarque dos animais, apresentar, obrigatoriamente, a guia de transporte e o atestado contra a febre aftosa e todos os exames exigidos pelo IMA.

5.3 As despesas que se fizerem com o transporte dos animais serão honradas pelo produtor rural;

5.4 O animal que, devidamente inscrito e com todos os exames considerados aptos, vier a sofrer qualquer tipo de acidente durante o transporte ou mesmo na propriedade rural após a conclusão dos exames, e for considerado impróprio para competir no Torneio, poderá ser substituído havendo tempo hábil para a realização dos exames;

5.5 Os animais deverão ser retirados do recinto até as 21 horas do dia em que se encerrar o Torneio. Eventual produtor que desrespeitar esta data e horário ficará impedido de receber os prêmios a ele destinados.

5.6 Se, durante o Torneio Leiteiro, ocorrer qualquer tipo de doença em qualquer dos animais inscritos, havendo necessidade de sua retirada antes de se findá-lo, o animal fica considerado excluído da competição e será, também, desconsiderada toda a sua produção de leite.

6. DAS BAIAS, DA ALIMENTAÇÃO E DO MANEJO DOS ANIMAIS

6.1 A alimentação dos animais e o fornecimento de água serão de exclusiva responsabilidade de cada produtor, inclusive o pessoal para a execução destes serviços;

6.2 O Sicoob Itapagipe, Sindicato Rural e parceiros estarão desobrigados de fornecer qualquer tipo de insumos e medicamentos.

7. DA ORDENHA, DA PESAGEM, DO APROVEITAMENTO DO LEITE

7.1 Da data determinada para o início do Torneio até o último dia determinado para o seu encerramento, serão realizadas 10 (dez) ordenhas no total (mecanicamente), em todos os animais, nos dias e horários a seguir:

Dia 12/05/24: às 13 horas -> 1^a Ordenha
às 21 horas -> 2^a Ordenha

Dia 13/05/24: às 05 horas -> 3^a Ordenha
às 13 horas -> 4^a Ordenha
às 21 horas -> 5^a Ordenha

Dia 14/05/24: às 05 horas -> 6^a Ordenha
às 13 horas -> 7^a Ordenha
às 21 horas -> 8^a Ordenha

Dia 15/05/24: às 05 horas -> 9^a Ordenha
às 13 horas -> 10^a Ordenha

OBS: As ordenhas serão sempre no mesmo horário, conforme ordem numérica dos animais do primeiro dia de competição.

7.2 Será atribuído o título de campeã para os animais que produzirem a maior média de volume de leite durante as 10 ordenhas válidas (sendo desconsiderada a ordenha de maior produção);

7.3 As vacas/novilhas deverão ser ordenhadas mecanicamente, sendo de responsabilidade de cada produtor levar seu conjunto de ordenha;

7.4 No momento da ordenha, serão permitidos apenas 3 ordenhadores por animal;

7.5 A ocitocina será fornecida pela organização do evento (marca UCB) e a aplicação ficará a critério do participante (que poderá aplicar a quantidade desejada), porém, o participante deverá solicitar o material ao fiscal do torneio sempre que precisar. Não será permitido o uso de

medicamentos injetáveis durante a competição dos animais, salvo uma hora antes da primeira ordenha. A partir deste período, os animais apenas poderão receber medicamentos via oral;

7.6 Os animais serão ordenhados por ordem de sorteio, e as ordenhas subsequentes seguirão a mesma ordem;

7.7 Os pavilhões serão numerados e o local de permanência dos animais será definido por meio de sorteio (o participante que levar 2 animais poderá mantê-los no mesmo pavilhão). Os produtores poderão trocar a posição dos animais nas baias se todos estiverem de acordo;

7.8 O tempo que cada participante terá para ordenhar seu animal será de 20 (vinte) minutos por animal, sem tolerância para qualquer eventualidade individual;

7.9 Será permitido uso de selante externo para teta de vaca/novilha;

7.10 Concluída a ordenha, vaca a vaca, o leite será pesado em balança a ser fornecida pela organização do evento e por pessoal determinado para este fim, sempre com a presença da parte interessada no peso e/ou por pessoa por ele designada. Este peso será anotado na ficha da vaca e, somente após, despejado no latão. Após essas providências, não caberá qualquer recurso sobre o peso constatado e anotado na ficha;

7.11 Quanto à ordenha das vacas/novilhas e quanto à pesagem do leite, a comissão julgadora fará o devido acompanhamento, responsabilizando-se pelo correto andamento e cumprimento das normas estabelecidas para o Torneio Leiteiro;

7.12 Em cada pesagem que se fizer, será divulgado um boletim emitido pelos Organizadores do Evento, fornecendo o nome do produtor e a competente anotação do peso do leite, vaca a vaca, no nome de cada uma delas, totalizando dia a dia o somatório do leite produzido na data;

7.13 Todo o leite produzido será separado produtor a produtor e, a critério do mesmo, será recolhido pela BONOLAT, que indenizará o fornecedor nos preços usuais praticados e nas datas fixadas para estes pagamentos.

7.14 Durante a ordenha dos animais, não poderá ser fornecida nas cocheiras alimentação para os seus animais e os produtores deverão aguardar a finalização de todas as ordenhas do Torneio para alimentar ou dar banho no seu animal.

8. CRITÉRIOS PARA JULGAR AS VENCEDORAS

8.1 Será considerada vencedora o animal cujo somatório de todas as ordenhas verificadas durante o Torneio houver obtido o peso maior, e assim sucessivamente para as classificações subsequentes;

8.2 Ocorrendo empate no somatório do leite produzido por cada vaca/novilha, ambas serão classificadas em igualdade de posição;

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Haverá prêmios específicos para as vacas/novilhas classificadas, mediante pesagem do leite, até o 3º (terceiro) lugar, porém caso a categoria tenha apenas 4 (quatro) animais inscritos, esta terá premiação até a segunda colocação apenas.

9.2 Ocorrendo a eventualidade de empate nas pesagens do leite, não se considerará a classificação subsequente à do empate. Neste caso, o prêmio seguinte será somado e dividido entre as empatadas. Exemplificando com clareza: se houver empate no primeiro lugar, a este se somará, também, o prêmio fixado para o segundo lugar e dividido entre as vencedoras. Se o empate ocorrer no segundo lugar, não se classificará a vaca do terceiro lugar. O prêmio do terceiro lugar será somado ao do segundo lugar e dividido entre as empatadas. Assim sucessivamente, para todas as classificações que a Comissão Julgadora vier a fazer. Em qualquer das hipóteses, mesmo ocorrendo empate entre mais de duas vacas, o critério adotado é somente o acima, isto é, eliminar a posição de classificação subsequente;

9.3 A premiação ficará a exclusivo critério do Sicoob Itapagipe e será divulgada durante a abertura da Expoita, no dia 15 de maio de 2024;

9.4 Os prêmios serão entregues após o resultado oficial divulgado pela Comissão Julgadora/Organizadora em horário a ser estipulado durante a realização do Torneio;

9.5 Todas as vacas e novilhas competindo terão direito à classificação no Torneio, mesmo se forem do mesmo produtor.

10. DA COMISSÃO JULGADORA/ORGANIZADORA

10.1 A Comissão Julgadora/Organizadora será composta de até 15 (quinze) pessoas, todas indicadas pelo Sicoob Itapagipe e parceiros, e será formada por técnicos, pecuaristas e representantes de entidades de classe ligadas ao setor;

• Caberá à comissão organizadora:

- I – Designar um responsável Técnico (RT) para o Torneio Leiteiro;
- II – Preparar o recinto do Torneio Leiteiro para a chegada dos animais;
- III – Fazer a recepção dos animais inscritos;
- IV – Ajudar na manutenção, tratamento e preparo da cama dos animais;
- V – Orientar os médicos veterinários que darão suporte ao evento quanto às normas estabelecidas neste regulamento.

10.2 Haverá uma comissão técnica para orientação e fiscalização das ordenhas, bem como organização e realização das pesagens constituída por no mínimo 3 membros, sendo no mínimo um destes, técnico indicado pela coordenação operacional, os demais técnicos do setor, pecuaristas ou membros da comissão organizadora;

- As comissões envolvidas na organização do Torneio Leiteiro deverão realizar uma reunião com antecedência mínima de 2 horas antes do início da fiscalização, com todos os ordenhadores, tratadores, expositores técnicos e demais pessoas envolvidas no evento, com o intuito de passar informações sobre o Torneio Leiteiro, bem como tirar dúvidas sobre o regulamento;
- Vinte minutos antes de cada ordenha, deverão estar presentes no recinto os membros das comissões técnicas;
- A comissão técnica será coordenada pelo técnico indicado, que ficará responsável por coordenar as ordenhas, as pesagens e a distribuição das tarefas de fiscalização;
- A premiação oferecida pelo torneio leiteiro, bem como sua distribuição entre os animais e expositores concorrentes, ficará a cargo da comissão organizadora.

10.3 Qualquer assunto a ser tratado com a comissão deverá ser feito pelo produtor responsável pelo animal, sendo vedada a tratativa pelo colaborador do proprietário.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Na ocorrência de qualquer incidente durante a realização do Torneio Leiteiro, com eventuais mortes e/ou danos de qualquer natureza nos animais inscritos, não caberá ao Sicoob Itapagipe e parceiros qualquer responsabilidade de indenização aos eventuais prejuízos verificados;

11.2 Em eventuais acidentes que se ocorrem, provocados pelos animais inscritos, sejam eles em pessoas e/ou em qualquer tipo de bem durável, o proprietário do animal arcará com as despesas e todas as demais responsabilidades que vierem a ser imputadas pela ocorrência, inclusive judiciais;

11.3 – Os casos omissos neste regulamento, se ocorrerem, serão decididos pela Comissão Julgadora. Da decisão tomada, não poderá haver contestação dos produtores com animais inscritos no Torneio Leiteiro.

COMISSÃO ORGANIZADORA